

Cunha, Manuela P. da (2015), “Transformações da prisão e do cuidado: a corrosão das estruturas informais de solidariedade pelo braço penal do Estado”, In Antónia Lima (ed.) *Cuidar em momentos de crise: apoio, solidariedade e mutualidade*, Lisboa: Mundos Sociais. ¹

Manuela Ivone P. da Cunha (Universidade do Minho CRIA - UMinho)

À luz da sua valia comparativa, o conceito de *apoio* é especialmente apropriado para analisar processos históricos recentes em Portugal que mudaram a forma como o Estado, laços sociais e formas morais se intersejam, reconfigurando em consequência alguns quadros de proteção, assistência e solidariedade. Podendo relevar quer de um registo pessoal quer impessoal, de redes informais e de instituições, de direitos e de obrigações morais, de sentimentos e emoções, esse conceito abre margem para analisar as ambiguidades em jogo, mas também as relações constitutivas entre tais quadros sem perder o rasto à especificidade dos significados locais ou sem diluir as diferentes conotações de que se revestem nas ideologias de diferentes contextos.

Os diferentes significados de *apoio* como um ideal, bem como as suas diversas conotações como forma de ação, tornam-se evidentes quando se analisa a forma como algumas estruturas sociais de proximidade que o sustentam têm vindo a ser afetadas pelo Estado -- mais precisamente pela ação do braço penal do Estado, que colocou essas estruturas sob uma pressão sem precedentes em bairros urbanos pobres. As instituições prisionais e as comunidades de onde provêm os reclusos são lugares estratégicos para compreender de perto aqueles processos.

Portugal foi descrito por cientistas sociais como uma “sociedade providência” - por oposição a um “Estado-providência” (ver esp. Portugal 2006; Santos 1993, 1994). Essa expressão contempla dois aspetos. Primeiro, a escassez ou insuficiência do apoio prestado pelo Estado aos cidadãos (e.g. serviços públicos, prestações sociais), em comparação com outros países da Europa (em especial os países do Norte). Apesar da expansão desse apoio nas décadas que se seguiram ao final da ditadura em 1974, o Estado Português seria fraco não tanto por ter vindo a ser erodido por orientações neoliberais (ainda que sendo também esse o caso nos últimos anos), mas porque os mecanismos estatais de providência seriam ainda incipientes.

Em segundo lugar, a expressão “sociedade-providência” sugere que os mecanismos de apoio seriam, em contraste, fortes nas relações sociais de proximidade. As deficiências de um Estado Social fraco e de insuficientes serviços públicos seriam de algum modo atenuadas pela força dos laços morais, neste caso por redes familiares e vicinais que não só forneceriam apoio

¹ Este texto é uma versão adaptada de um outro publicado originalmente em língua inglesa com a referência “The Changing Scale of Imprisonment and the Transformation of Care: The Erosion of the ‘Welfare Society’ by the ‘Penal State’ in Contemporary Portugal”, in Schlecker, Markus e Friederike Fleischer (eds). *Ethnographies of Social Support*, New York, NY: Palgrave MacMillan: 81-101.

económico - não por acaso a maioria dos desempregados referiram ser a família a sua principal fonte de subsistência (Santos 1993: 47) --, mas também outras formas de apoio/cuidado numa base pessoal (cuidados de saúde e assistência a idosos e crianças, entre outros modos de prover às necessidades de dependentes). Como alguns autores observaram noutros contextos (e.g., Finch e Mason 1993; Feder e Kittai 2002; Bofill 2006; Pine e Haukanes 2005), as mulheres são atores centrais nestes processos, dando corpo e suporte às redes de apoio interpessoal (Cunha 2002). A expressão “sociedade-providência” (Santos 1994) designaria precisamente esses mecanismos informais que contribuem para atenuar as insuficiências de um Estado Social incipiente. Estes foram por isso considerados como uma “almofada” que diminuiria a dureza de uma vida de outro modo com pouca ou nenhuma proteção (formal) em aspetos cruciais, especialmente em comunidades pobres. Embora estes tipos de apoio tendam a ser vistos como “tradicionais”, apresentam ressonâncias com conotações recentes da noção de “capital social” como “recurso” (Coleman 1988; Putnam 2000) num mundo contemporâneo progressivamente dominado pelo mercado e por um Estado Social em recuo (para uma visão geral do significado ambíguo de “capital social”, que aqui pouco transporta da aceção que tem em Bourdieu, ver Smart 2008). Nessa perspetiva, o “capital social” é redefinido como um recurso “moderno” numa “sociedade de avançada insegurança” (Wacquant 2007). Apesar destas conotações em mudança, a noção de “sociedade-providência” tem ainda assim o mérito de refletir uma perspetiva menos Estado-cêntrica acerca a organização da segurança social (cf. F. e K. v. Benda-Beckmann 1994; Caldwell 2004).

A força das relações sociais de proximidade e a saliência das redes de apoio informal que configuram a “sociedade-providência” - ou o “capital social” dos pobres - em Portugal é também o que levou alguns autores (e.g., Merrien 1996; Paugam 1996a, 1996b) a considerar a “pobreza” existente neste e noutros países do sul da Europa como específica e diferente da “exclusão” emergente nas sociedades de capitalismo avançado. Nesta perspetiva, a “exclusão” é pensada como um duplo processo de desconexão, isto é, quer em relação ao mercado de trabalho, quer em relação aos laços sociais de proximidade, nomeadamente familiares, amigos e vizinhos (ver esp. Castel 1991). Independentemente do tipo de direitos que assistem aos cidadãos e da forma como o Estado lida com a pobreza, tais autores não caracterizam este tipo de pobreza económica como sinónimo de um estado de “exclusão”, mas, pelo contrário, como pobreza “integrada”. Noutras palavras, apesar de relativamente destituídos em termos económicos, muitos desses pobres não estão fora do mercado de trabalho (apesar de se situarem nas suas margens e apenas acederem ao trabalho mal pago), nem estão isolados da família ou de redes de proximidade.² Diferentes tipos de apoio fluem dessas redes, não só na forma de apoio moral e emocional, mas também de bens e

² Bruto da Costa (1998); Capucha (1998); e Dubar (1996) para dados estatísticos comparados que corroboram esta perspetiva

serviços, assistência e cuidado, ajuda prática e material. O enquadramento teórico acima referido não deixa de ter, contudo, uma ressonância evolucionista na medida em que o apoio ancorado nestas redes, retratado como expressão de uma “solidariedade tradicional”, figura como um anacronismo condenado a desaparecer face às pressões fragmentadoras no mundo urbano. Na mesma linha prevê-se também que vá desaparecendo de acordo com estádios pré-configurados de progressão de sociedades pré industriais para pós industriais -- apesar do seu real trajeto histórico, como mostra a investigação de Ben-Amos e Krausman (2008), indicar precisamente o contrário.

É verdade que noutros contextos tem vindo a ser evidenciada uma variedade de desafios recentes enfrentados por este tipo de redes de apoio (e.g., Yuen-Tsang 1997). Continuando a reconhecer a longa e persistente existência destas estruturas informais de apoio em Portugal, pretendo contudo documentar etnograficamente uma conjuntura onde a presente erosão dessas estruturas não é um resultado de processos sociais gerais e evoluções difusas, mas sim um subproduto específico da ação do Estado. Mais precisamente, um efeito de um Estado penal em ascensão.³ É por esta razão que uma abordagem antropológica sensível quer ao carácter multifacetado da segurança social e do cuidado, quer à natureza construída e fluída de divisões, não raro essencializadas, entre público/privado, formal/informal, estatal/não estatal (ver a este respeito Thelen e Read 2007), não deve mesmo assim perder de vista o poder constitutivo do Estado e ainda menos subestimá-lo. Neste caso particular, não pode negligenciar o seu impacto na própria reconfiguração do tecido social do cuidado/apoio. É a esta luz, considerando o triângulo prisão-comunidade-Estado, que focarei a transformação do cuidado/apoio em contextos socialmente vulneráveis em Portugal.

Fenómenos contemporâneos de hiper-encarceramento têm vindo a alterar quer as instituições prisionais quer os territórios urbanos assolados pela pobreza de onde a maioria das populações reclusas são provenientes (para outros efeitos além dos analisados aqui, ver e.g., Patillo et al. 2004; Comfort 2002, 2008). Durante os anos 90, o crescimento exponencial da população reclusa em Portugal foi acompanhado por uma mudança qualitativa que transformou de forma quase irreconhecível a vida quotidiana na principal prisão de mulheres do país, à qual regresssei em 1997 para mais um ano de trabalho de campo, uma década depois de uma estadia de dois anos na mesma instituição.⁴ Para além dessa transformação, ocorreram outras mais discretas. As populações prisionais encontravam-se agora frequentemente articuladas em redes de parentesco e de vizinhança, isto é, em redes de relações pré-carcerais, que reativavam intramuros estruturas e

³ Para uma análise combinada do modo como o âmbito penal do Estado se expande enquanto recua nos âmbitos social e económico ver Wacquant (1999, 2004).

⁴ Neste intervalo, a população reclusa cresceu de 7,965 para 14,236, registando a taxa de presos por 100,000 habitantes mais elevada na União Europeia. Portugal encabeçou a EU ao longo da década de 1990 com taxas de reclusão entre 128 e 145 por 100,000 habitantes (*Estatísticas da Justiça, Ministério da Justiça*, 1987, 1997, 1987–2000).

círculos relacionais prévios. A prisão não era já um lugar onde vidas individuais se combinavam ao acaso, ou pelo menos não tão ao acaso como antes. Não vou aqui abordar as implicações da presença desses agregados na vida prisional e na experiência da reclusão, nem as continuidades criadas por esta via entre o interior e o exterior da prisão.

Mencionarei contudo sucintamente dois conjuntos de razões por detrás dessas reorganizações específicas e da construção mútua destes dois mundos através de tais redes.⁵ O primeiro diz respeito aos padrões específicos de repressão que o pequeno tráfico de droga induziu no controlo policial e no sistema penal. Para além de ter promovido uma massificação processual,⁶ o controlo penal das drogas favoreceu um estilo proativo de policiamento que potenciou uma repressão socialmente seletiva e enviesada. As intervenções policiais passaram a centrar-se mais do que nunca em bairros pobres urbanos, que se tornaram alvos coletivos de vigilância e de rusgas rotineiras e indiscriminadas. Tal como noutros países onde a luta contra a droga reforçou tendências similares no controlo da criminalidade (e.g., Dorn et al. 1992; Tonry 1995; Duprez e Kokoreff 2000), estes territórios estigmatizados passaram agora a abastecer maciçamente as prisões, tornando previsível a geografia da reclusão. Não surpreenderá por isso que muitos co-prisioneiros fossem vizinhos ou parentes, tivessem sido presos simultânea ou consecutivamente.

Esta transformação na população prisional foi também moldada pela especificidade da economia retalhista da droga em Portugal. O pequeno tráfico, o patamar mais exposto e arriscado desta atividade, desenvolve-se em boa parte através de laços de parentesco e de vizinhança, e tem beneficiado das solidariedades tradicionais que operam em zonas menos privilegiadas. É o caso do *fiado*, uma das formas culturais de assistência mútua e empréstimo informal que suporta a circulação quer de produtos legais quer ilegais. As redes informais de solidariedade podem pois olear também a economia ilegal das drogas. É possível pedir-se a uma vizinha umas gramas de heroína para revenda da mesma forma que noutra altura se lhe pediu uns ovos ou um punhado de sal. Tal não significa que a economia das drogas se organize em torno do tipo de redes alargadas que encontramos hoje na prisão. Pelo contrário, processa-se sobretudo através de círculos pequenos e variáveis (sejam de vizinhos ou parentes) com estruturas flexíveis e trabalhando cada um por sua conta. Estamos longe do “familismo” da *máfia* que é comum associar a estes empreendimentos. O tráfico de drogas de pequena escala trouxe a zonas urbanas empobrecidas uma estrutura de oportunidades ilegais efervescente e aberta, em que todos podiam participar. Este

⁵ Para um tratamento em pormenor ver Cunha (2002 2005).

⁶ Sucede que configurações correntemente denominadas de “grandes redes de tráfico” tenham na verdade pouca consistência sociológica e sejam apenas o efeito artificial do modo como os processos individuais são manejados e justapostos pelo sistema judicial (see Maia Costa 1998).

mercado retalhista é muito pouco estratificado em termos de idade, género ou etnicidade.⁷ A própria fluidez do seu perfil *free-lance* – por oposição a um ”perfil empresarial” noutras paragens (ver Johnson, Hamid e Sanabria 1992) –, torna quaisquer eventuais barreiras ideológicas à participação mais permeáveis e ineficientes.

A existência de redes de reclusos que são também vizinhos e familiares é uma característica central da circulação entre bairros pobres e a prisão. Abordarei algumas das implicações da reclusão na relacionalidade⁸ e na organização do cuidado/apoio nestas comunidades, por um lado, e, por outro, o modo como estas relações alteraram a experiência de confinamento. A minha investigação teve lugar no *Estabelecimento Prisional de Tires* (doravante “Tires”), na proximidade de Lisboa. Nas estadias de terreno tive acesso irrestrito a todos os espaços da prisão, em qualquer horário, diurno e noturno. Tal permitiu-me acompanhar a maior parte das atividades prisionais, e participar nas conversas individuais e coletivas de forma regular, em circunstâncias variadas. Realizei também 70 entrevistas aprofundadas a reclusas, as quais foram selecionadas combinando uma progressão de contactos em bola de neve que refletia redes “naturais” e, em segundo lugar, uma amostra sistemática e estratificada que diversificou as reclusas em termos de perfil sociográfico e penal, bem como de duração da pena e experiência prisional (Cunha 1994, 2002). Contudo, os dados mais ricos resultaram da minha participação no quotidiano da prisão, várias vezes por semana, por períodos de 6 a 48 horas, acompanhando as suas rotinas, enredos e episódios, e interagindo com os respetivos protagonistas à medida que aqueles se desenrolavam. Quanto mais ia sabendo (e as minhas interlocutoras se apercebiam disso), mais me era permitido saber sem ter de perguntar.

O complexo prisional de Tires inclui, entre outros edifícios, três pavilhões com celas individuais, podendo estas ser ocupadas por mais de uma reclusa. Albergava na altura uma população de 820 reclusas entre condenadas e detidas. Sucedia que tias, primas, irmãs, cunhadas, mães, avós e sogras cumprissem pena juntas, num círculo de parentela que podia abranger mais de uma dezena de pessoas e abarcar quatro gerações (quando nasce um bisneto na prisão). Entre metade a dois terços das reclusas de Tires tinham familiares no estabelecimento (segundo uma estimativa por baixo a partir dos dados constantes dos ficheiros sócio educativos). Não incluo aqui os parentes homens que cumprem pena noutras prisões.

Esses círculos de parentes entrelaçam-se por sua vez com círculos de vizinhos, formando-se assim redes alargadas de reclusos que já se conheciam antes da reclusão. Não é por isso surpresa que a maioria das reclusas tenham vizinhas ou conhecidas na prisão. Setenta e oito por cento da

⁷ É em todo o caso bastante inclusivo quando comparado com mercados da mesma escala nos EUA (ver Maher 1997).

⁸ Traduzo por este termo a noção de “relatedness” avançada por Janet Carsten (XX)

população reclusa é oriunda das duas principais áreas metropolitanas do país, Lisboa e Porto. Mais relevante é o facto de que a grande maioria dessa população ser proveniente dos mesmos bairros: 89% de Lisboa e 86% do Porto. Padrões semelhantes de concentração nas mesmas áreas residenciais encontram-se nas restantes proveniências urbanas, para lá de Lisboa e Porto. Um bairro pode ter num dado momento mais de um terço dos seus residentes na prisão em simultâneo (Chaves 1999).

Deve acrescentar-se, contudo, que este padrão sócio-espacial é apenas uma das características da vincada homogeneidade que passou a caracterizar a população reclusa. Nos anos 90 a maioria dos presos situava-se nos patamares mais baixos da estrutura de classes, com escasso capital económico e escolar. De 1987 a 1997 a proporção de mulheres cujos empregos integravam o escalão mais baixo da economia de serviços subiu de 4% para 33%, e a proporção das que nunca tinham ido à escola ou além da quarta classe subiu de 47% para 59%. Esta população passou a apresentar também um perfil penal mais homogéneo. Setenta e seis por cento das mulheres em 1997 tinham sido acusadas ou condenadas por tráfico de droga, face a 37% na década anterior, e os crimes contra a propriedade não representavam mais de 13%. A maior parte das condenadas (69%) cumpriam penas superiores a 5 anos.

Quanto ao punhado de bairros periféricos que agora abastecem de reclusos a prisão de Tires e outras instituições prisionais, a prisão já está inscrita no seu horizonte e quotidiano. Tornou-se num elemento corrente de muitas biografias, um destino banal. Qualquer residente tem um conhecido ou um parente que está ou esteve na prisão, tal como refere Miguel Chaves sobre o então mal-afamado bairro do Casal Ventoso, uma das zonas de proveniência das reclusas de Tires.

Ir de cana e ficar de cana foram já experiências vivenciadas por muitos habitantes e que não se encontram afastadas do horizonte de possibilidades que se apresentam a muitos outros. No momento em que esta pesquisa se desenrolava, por exemplo, centenas de pessoas [aproximadamente 800 entre 3000 habitantes] do Bairro encontravam-se detidas em estabelecimentos prisionais (1999a: 122).

Chaves analisa em detalhe a forma como a repressão policial se tornou constitutiva das dinâmicas de construção de um forte sentido de comunidade (ver a categoria “dar à fuga”, uma prática coletiva de evitamento, ludíbrio e e ridicularização da ação policial). Mas além disso, a sua etnografia fornece dados sugerindo que a prisão em si (e não só o crescente enfoque da polícia no bairro) participa também ela nessas dinâmicas, ao moldar de forma específica a reprodução das relações de vizinhança na comunidade.

[Depois do adolescente ser detido], Um outro participante chegou e comentou: *A Márcia estava branca, agora já tá boa, foi lá a mãe buscá-la*. Todos pareciam saber porque a Márcia estava

branca. Resolvi perguntar e disseram-me que o adolescente capturado, quando a mãe fora presa, tinha estado uns meses em casa dela e *era como se fossem irmãos* (Ibid., 253).

Este caso particular mostra como as relações de apoio vicinal mediadas pelo policiamento e pela reclusão numa dada geração de vizinhos engendram elas próprias outros tipos de laços e formas de *relacionalidade* na geração seguinte. Estendendo os seus efeitos ao longo do tempo, o sistema penal contribui dessa forma para a construção da socialidade vicinal no longo prazo.

Voltarei a este ponto adiante. Se o bairro incorporou, portanto, a prisão, pode também dizer-se que a prisão incorporou eu o bairro.⁹ Por vezes sucede que o encarceramento abrange um leque de tal modo vasto de parentes, amigos e vizinhos que a prisão acaba por absorver quase integralmente o círculo dos próximos de uma reclusa. Desta forma, é toda uma retaguarda de apoio no exterior que se vê desguarnecida, retaguarda essa que normalmente desempenha um papel crucial em várias frentes e etapas da reclusão. As reclusas afetadas pela erosão do apoio externo ficam privadas dos pequenos extras que amenizam a vida prisional: encomendas, comida, envelopes e selos, cartões de telemóveis e dinheiro de bolso para cigarros e café. Estes fluxos podem estar totalmente ausentes desde o início ou serem interrompidos no decurso da reclusão por dois motivos: ou porque os expedidores exteriores foram entretanto presos; ou porque se lhes tornou difícil atender a todos os próximos a partir do momento em que estes são transferidos de Tires e dispersos por diversos estabelecimentos prisionais -- quando antes, por questões de economia, os bens eram enviados conjuntamente para uma só pessoa, que depois os distribuía pelos diferentes destinatários na mesma cadeia.

Estes extras têm agora tanto mais importância, quanto o o desemprego atingiu também a prisão. Nem sempre há trabalho disponível para toda a gente e as reclusas poderão ter de aguardar uma colocação. Bastante mais desmunida do que antes, a população reclusa fez disparar a procura do emprego prisional, sendo então que o problema que se lhe coloca não é já o de como recusá-lo, mas sim o de como obtê-lo. Daí que à velha economia penitenciária subterrânea, assente no contrabando e nos negócios ilícitos (como por exemplo o tráfico de drogas ilegais e de medicamentos) se tenha vindo a acrescentar uma nova economia informal, assente no trabalho. Esta desenvolve-se nos mesmos moldes da exterior, onde muitas reclusas se moviam, e reedita a posição pré-carceral destas num eixo hierárquico que vai agora articulá-las a uma minoria de detidas mais abastadas. Vão-lhes lavando ou passando a ferro *umas pecinhas de roupa aqui e acolá* -- como referia uma presa com vários familiares detidos. Tanto ela como a filha beneficiavam destes *biscates*, pelos quais elas recebiam 50 cêntimos ou 1 euro, e/ou faziam vários tipos de

⁹ “O bairro” é uma categoria que aqui designa os bairros de proveniência das reclusas (ver supra).

trabalhos de limpeza para um novo tipo de “patroas”. Nessa medida, as relações prisionais também mudaram.

É aqui evidente uma continuidade estrutural entre a vida dentro e fora da prisão – ou antes e depois dela. Anne-Marie Marchetti (1997, 2002) identificou alguns processos através dos quais a pobreza se reproduz - e mesmo intensifica - em contexto prisional. A prisão sempre foi uma instituição pobre (em parte porque tendencialmente direcionada para pobres) e pauperizante, mas não o é de maneira uniforme ou igualitária. Afeta os pobres de modo específico. Estes entrariam na prisão mais facilmente, sofreriam uma reclusão mais dura, e sairiam dela com maior dificuldade. A pobreza é entendida por Marchetti *lato sensu* como a ausência de vários tipos de capitais: económicos, escolares, sociais e físicos (e.g. saúde). De acordo com Marchetti, a falta desses capitais tornaria o recluso pobre no recluso “ideal-típico”, o “objeto perfeito” da instituição total (Goffman 1999 [1961]).

Ele é, por um lado, despojado da sua identidade anterior (...). Por outro, não tem possibilidade de adquirir os bens que podem ser comprados dentro da prisão”. Podem ser supérfluos, mas são ainda assim marcas de individualidade e autoestima. Nada se interpõe entre a ordem disciplinar da prisão e a sua pessoa” (1997: 193).

A pobreza das mulheres de Tires não é diferente da dos prisioneiros franceses. Contudo, diverge dela num aspeto importante. Entre a ordem prisional e a pessoa interpõe-se um filtro feito de parentes, amigos e vizinhos que continuam a sustentar a identidade anterior. Além disso, a extensão e as implicações das redes de interconhecimento na vivência prisional fazem mais do que tornar estas detidas em «objetos imperfeitos» da instituição total, o que tentei fazer noutro lado (ver Cunha 2002, 2008). Esta questão entrelaça-se com a da pauperização, mas não na forma como Marchetti sugere, quando escreve:

O recluso já desfavorecido antes da prisão fica-o ainda mais nos primeiros meses de pena se os laços familiares já se tiverem perdido, não podendo ele por isso “beneficiar” do apoio familiar” (1997: 198).

No caso de Tires, como referi acima, a vida na prisão não se torna materialmente mais difícil porque os familiares, amigos ou vizinhos já se encontravam afastados no exterior, mas porque se encontram, também eles, no interior. Isto altera significativamente a natureza das relações com a prisão.

Em segundo lugar, a reclusão pode ser ela própria pauperizante por outras razões, não prisionais. Quer a Augusta (uma reclusa de 56 anos que trabalhava nas limpezas e tinha o marido e o cunhado numa outra prisão), quer uma das suas três filhas viram as suas barracas demolidas

pela Câmara Municipal enquanto cumpriam pena. Ao contrário de outras pessoas do bairro, não foram contempladas nos planos camarários de realojamento. Além disso, na ausência da Augusta, o seu filho esvaziou-lhe pouco a pouco a casa para financiar o consumo de drogas. Assim, a reclusão da Augusta colocou-a numa posição duplamente vulnerável no mundo exterior. Por ter exposto a sua ligação ao tráfico e agravado o seu estigma, a prisão minou a própria possibilidade de contacto com o braço não penal do Estado, o que seria tanto mais necessário no seu caso, para ter acesso a habitação social. Além disso, a prisão aprofundou a vulnerabilidade da Augusta ao tornar-se mais difícil para ela, estando ausente, proteger os seus bens de familiares toxicodependentes e igualmente pobres. Este tipo de processos de empobrecimento é um tema frequente nas conversas da prisão. As extensas ausências -- em tempo de ausência e em número de ausentes -- que a reclusão deixa no exterior gera um segundo tipo de consequências. Algumas prisioneiras expressaram a intenção de voltar ao tráfico quando se aperceberam de que os filhos adolescentes ou pré adolescentes, na ausência de ambos os pais e de parentes próximos, começavam a envolver-se eles próprios na mesma atividade. Como me disse uma delas, *Não quero que o meu filho fique a vender [droga] no lugar dos pais. Quando sair, tenho que voltar a vender para o tirar daquilo.*

Este processo envolve o que pode chamar-se *o círculo vicioso do narcotráfico*, organizado em torno dos aspetos *prisão-tráfico-consumo*. É raro que o tráfico retalhista gere uma grande acumulação de capital, em parte porque as carreiras traficantes são interrompidas precocemente pela prisão. Além disso, sucede que uma porção substancial dos capitais resultantes seja despendida no apoio a familiares presos (encomendas, dinheiro, deslocações a estabelecimentos prisionais que muitas vezes se situam a uma distância considerável do local de residência) e no internamento terapêutico de filhos/as toxicodependentes. Uma reclusa de cerca de 60 anos, empregada de limpeza e vendedora de rua, com uma carreira de três meses no tráfico, internou o seu filho dependente numa clínica com as receitas do negócio. Depois de ter sido presa, o filho teve uma recaída, pelo que, vendo-se sem fundos, ela ponderava agora a hipótese de denunciá-lo por tráfico e furto para que este se recuperasse na prisão. Outra prisioneira, também com dois filhos toxicodependentes que estavam a *ficar limpos*, assegurou que *Se o meu filho não fosse preso, ele tinha morrido. Bem dizia a minha mãe: "Deixa que o teu filho vá preso, senão vais chorar a morte dele". Pois olhe que é verdade. E ele era tão sequinho, não comia nada.* Outras reclusas, indignando-se com o que consideraram ser uma insuficiente produção de prova contra si em tribunal, conjecturavam se não teriam sido condenadas *para a cura*. Esta noção de que a prisão se destinaria ao processamento da toxicodependência entronca com o contraste social então existente

entre dois dispositivos de controlo da droga em Portugal: o policial-judiciário, que absorve sobretudo estratos sociais mais baixos, e o dispositivo médico-psicológico, que abrange utentes de um leque social mais variado (Valentim 1997: 89–90).

A prisão foi assim apropriada para preencher funções, que, no caso de segmentos sociais mais altos, são desempenhadas por outras instituições. Isto é, assume papéis que normalmente relevam de outras áreas do Estado – do seu “braço social”, não do “braço penal”. Nesse sentido torna-se um “serviço social peculiar” (Comfort 2008), ou uma “instituição social de primeiro recurso” para determinadas populações (Currie 1998). Mas o facto de a prisão absorver grande parte das redes de proximidade dos reclusos priva-os das relações de apoio que se espera existirem na comunidade. Por exemplo, um dos critérios para a concessão de liberdade condicional é a existência de apoio no exterior, nomeadamente apoio familiar. Encarceradas fileiras sucessivas de parentes, poucos restarão para que este requisito seja preenchido nos relatórios dos técnicos de reinserção social que servem de base para a apreciação dos pedidos e a decisão final. Por essa razão, guardas e reclusas comentam que *às vezes era melhor estar sozinho/a* [i.e., sem familiares na cadeia].

Outro vazio produzido por estes processos de prisão coletiva repercute-se nas modalidades de cuidado das crianças que ficaram no exterior. Na década anterior, raras eram aquelas que eram encaminhadas para as instituições estatais de acolhimento de menores ou para as Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSSs) quando as mães eram presas. Ficavam normalmente a cargo de familiares, amigos ou vizinhos, sendo portanto mobilizadas as redes tradicionais de apoio e cuidado informal na comunidade. Estes mecanismos da “sociedade-providência” não se dissolveram e continuam ativos. Mas, precisamente porque passaram a ser mais solicitados do que nunca, a sobrecarga que agora os afeta faz com o Estado e as IPSSs sejam chamados a intervir de maneira muito mais frequente, tomando o lugar daquelas relações de proximidade.

Este é um efeito da combinação de dois fatores: (i) o alongamento das penas, que aumenta a duração do acolhimento das crianças pelos próximos no exterior, e (ii) a prisão de muitos daqueles que estariam disponíveis para assegurar esse cuidado temporário. Deste modo, uma avó poderá ver-se a braços com vários netos, simultânea ou cumulativamente, à medida que filhos, genros e noras são ou vão sendo encarcerados; uma tia com vários sobrinhos e afilhados, que se acrescentam aos seus próprios filhos; e uma vizinha com uma, duas, e às vezes três filhos de amigas do bairro... Em consequência, as crianças entram num circuito instável e imprevisível: além de os irmãos serem separados e distribuídos pela parentela e vizinhança, vão transitando sucessivamente

de tios para avós, para madrinhas, para vizinhos -- e para o acolhimento institucional, sendo várias as combinações possíveis deste circuito --, quando outras crianças ainda vão chegando ou quando os encargos que implicam se tornam difíceis de suportar. Muitas acabam por crescer em instituições do Estado. As recentes modalidades coletivas de reclusão induzem um curto-circuito nos mecanismos da sociedade-providência - precisamente aqueles que em Portugal se interpunham tradicionalmente entre uma condição de pobreza e uma de total exclusão, travando a derrapagem da primeira para a segunda. Nestes casos, o encontro com o braço social do Estado é ele próprio mediado pelo braço penal mas é também, num efeito paradoxal, um resultado da expansão ou da intensificação da ação deste último.

Os mecanismos da “sociedade-providência” serão, numa ínfima parte, é certo, recuperados e reproduzidos de dentro para fora da prisão. Quando *vão de* [saída] *precária*, muitas reclusas vão buscar às instituições os filhos de parentes, amigas e vizinhas presas, levando-os a passear por entre os vários afazeres e assuntos a tratar que entretanto se avolumaram lá fora, e acolhem-nos em sua casa durante o período destas saídas temporárias. As mães retribuirão o gesto nas respetivas precárias. A lógica e a dinâmica das relações de apoio informal podem ver-se assim reativadas a partir do interior da prisão.

Contudo, é de sublinhar que tal está longe de poder reequilibrar o impacto geral dos fenómenos contemporâneos de hiperencarceramento na organização das relações tradicionais de entreajuda. Não que estes mecanismos informais de apoio/cuidado sejam à partida preferíveis, ou imbuídos de mais virtudes do que os formais (ou estatais). Mesmo sabendo que as fronteiras entre ambos não são nítidas e os cruzamentos entre eles possíveis (Read and Thelen 2007), os contratos impessoais e a titularidade de direitos podem ter efeitos mais igualitários, equilibrados e universalistas que o apoio/cuidado decorrente de laços pessoais e atos unilaterais de boa vontade. No que respeita a modelos que promovem a diminuição das regulações formais e a inscrição de relações económicas no âmbito das relações familiares e de proximidade, ou aqueles que ancoram a proteção social nos deveres da família e suas formas de reciprocidade - ver também o modo como ideias de “solidariedade intergeracional”, “sociedade civil”, “redes” têm sido promovidas por governos e por organismos nacionais e internacionais (e.g., Harris 2001) - alguns autores têm avançado dados etnográficos mostrando as tensões iniludíveis e as ambivalências que tal envolve no campo moral das obrigações e das relações afetivas (Narotzy 2006a, 2006b; Bofill 2006). Outros autores têm também vindo a assinalar as ambiguidades que podem acompanhar o deslocamento das regulações do campo legal para o campo moral: tal pode ser prejudicial para os mais vulneráveis e agravar a desigualdade, dominação e exploração que já os atinge (Santos 1994: 48–49; Lister 1997, Feder e Kittai 2002; ver também Portes 1998, para os aspetos “negativos” relacionados com o “capital social”).

Não obstante, o tecido social das relações de apoio/cuidado a que me tenho vindo a referir continua a ser crucial quando as outras regulações e proteções falham, ou estão fora de alcance. Por outro lado, os encontros repetidos dos pobres com o braço penal do Estado, a par da escassez ou do carácter tardio desses encontros com o seu braço não penal, geram novos tipos de pressão nas relações horizontais de apoio mútuo, que são interrompidas ou se tornam menos viáveis. Gradualmente esses sistemas dão lugar a sistemas de apoio verticalizados, moldados de cima para baixo a partir do Estado, mas paradoxalmente em âmbitos onde não teriam sido necessários nem sequer solicitados – ou seriam mesmo rejeitados por ideologias locais.

É por esta razão que é necessário focar não apenas as estruturas sociais de apoio e a organização das suas práticas, mas também os significados, sentimentos e valores envolvidos em noções locais na órbita deste. O campo semântico dos termos *apoio/apoiar* tem por centro as ideias de assistência, proteção e ajuda como resultado de ações objetivas, quer elas emanem de pessoas ou de instituições. Como tal, inclui a ideia de *cuidado* mas não é sinónimo ou coincidente com ela. *Cuidado* denota sentimentos de atenção e preocupação afetiva, e implica uma proximidade pessoal assente numa relação continuada. Tal noção está em linha com expectativas culturais que são transversais a contextos sociais diversificados em termos de classe, região e etnicidade, e segundo as quais o apoio prestado por pessoas não é da mesma natureza daquele que é providenciado por instituições. Só o apoio prestado por pessoas é concebido como genuíno “cuidado”, dado que as instituições seriam por definição impessoais, e reger-se-iam por uma lógica contratual das relações humanas, limitada a interações pontuais.

Desse ponto de vista, e em especial no que diz respeito às crianças ou, em menor grau, aos idosos, o apoio emanando do Estado (de atores ou instituições estatais), dificilmente será concebido como “cuidado”, independentemente das interações concretas pelas quais esse cuidado é prestado poderem ser atentas, próximas e afetuosas -- ou tão atentas, próximas e afetuosas como aquelas que as definições culturais presumem emanar de laços pessoais. Note-se que estas noções parecem prender-se mais com ideias de “confiança personalizada” do que com discursos conservadores de género que consideram o âmbito doméstico como o *locus* mais autêntico para a provisão do cuidado (ver Thelen 2008 para esta perceção noutros contextos). À exceção das elites, as mulheres em Portugal—e em especial em estratos populares —sempre recorreram ao trabalho remunerado como uma estratégia de sobrevivência, sem que isso seja encarado como uma transgressão de guiões culturais de género (Cole 1991; Ferreira 1993; Pujadas 1994). Além disso, a ideia de “confiança personalizada” vai de par com perceções

comuns acerca do Estado e das instituições como sendo entidades abstratas, indiferenciadas e sem rosto.

Estas amplas definições culturais cruzam-se com modelos morais específicos de obrigação e responsabilidade mútua associados a laços sociais de proximidade, especialmente os familiares. No caso aqui tratado, estão estreitamente entrelaçados com noções de *respeito*, não tanto no sentido de orgulho e dignidade pessoal (ver Bourgois 1995 para um contexto estrutural semelhante), mas mais como um ideal de conduta familiar regulando as relações entre pais e filhos, avós e netos, e os níveis de intimidade, apoio e responsabilidade que devem acompanhá-las.

Queixando-se de uma situação de falta de reciprocidade por parte de alguns dos seus filhos, uma reclusa de 56 anos, vendedora de legumes em mercados de rua e mãe de seis filhos —que na altura partilhava a cela com uma filha de 25 anos e tinha o marido e um dos filhos a cumprir pena numa prisão masculina --, exprimia a estreita relação entre apoio e respeito nos seguintes termos:

Criei os meus filhos honradamente, sempre lhes dei o pão, nunca os abandonei, nunca os pus num colégio. Fui sempre boa mãe, nunca tive um homem que me ajudasse. O respeito era eu que o dava. Eles todos me tinham respeito. (...) [Entretanto a filha chega à cela]. Anda Rosa, cumprimenta. [Para mim] Desculpe, hoje só querem é brincadeira, mas têm-me respeito. Lá por eu estar presa não me havia de ter respeito? As outras brincaram com ela: "Rosa, como é? Agora está aqui a tua mãe, vê lá. Olhó respeitinho"(...) que esteve preso em Braga, levava-lhe a roupinha lavada, dava-lhe dinheiro para um café, levava-lhe umas coisinhas. Para isso o que eu passei, e hoje não me escreve uma carta? [Outro filho] fugiu da tutoria e anda a vender droga. Comprou uma mota. P r'a quê? Pr'a andar de mota, pr'a andar nos comes e bebes e depois nem manda uma carta à mãe? Nem vão ver o pai que está preso ali tão pertinho, em Custóias? [As pessoas] devem pensar, ah, andam a vender droga, andam a ajudar a mãe. De mota, o chiço? Podia ajudar a irmã com 18 anos, que anda de bebé e tem duas crianças. Ou então diziam, deixa-me ajudar os meus pais que estão presos, porque foram bons pais. Toda a gente sabe a mãe que eu fui (...).

O respeito é assim uma categoria abrangente que inclui a forma como os familiares se devem ajudar mutuamente. Falhar no cumprimento das obrigações de apoio familiar dá origem a comentários depreciativos denunciando o carácter desrespeitoso de tal comportamento. Foi o caso de uma reclusa condenada por tráfico, que se dizia chocada com o facto de uma das arguidas de um processo coletivo não ter ilibado a própria mãe. Cumprimentando uma reclusa idosa que passava, comentava agora uma situação semelhante:

As filhas foram umas vacas para ela. Não assumiram o crime. Já viu? A senhora com 63 anos e não assumem por uma mãe? Não lhe têm respeito nenhum. Não é por estarem na cadeia que lhe deviam perder o respeito. Também tem cá o neto, coitada. A avó é que lhe vale porque a mãe é uma cabra para a criança. Está sempre a bater-lhe. A avó é que interfere, ainda bem.

O *respeito* contém um ingrediente hierárquico que é destabilizado pela prisão, na medida em que esta reduz filhas, mães e avós a um estatuto comum - o de prisioneiras. Tiradas como *A senhora é tão presa como eu; Agora somos as duas presas, quem manda em mim são as guardas*, não são incomuns em filhas exasperadas com o controlo dos seus passos e da sua conduta exercido por parentes mais velhas. A igualização pela condição reclusa, nivelando-as, pode minar esta autoridade e talvez por isso a noção de *respeito* precise de ser constantemente reafirmada e reiterada no discurso intramuros. Todavia, ela não deixa de organizar, de facto, a sociabilidade e o quotidiano prisional -- como o reconhecem as próprias guardas, quando veem nela um precioso auxiliar do seu trabalho:

As mães controlam muito e facilitam o trabalho das guardas. Há aí uma presa que quando a mãe não está é impossível. Tem mau comportamento, não se atura. Quando a mãe vem, tem-lhe respeito e porta-se bem. Fica logo calminha. Eu também às vezes dou uma palavrinha às pessoas de família quando vejo as coisas a sair dos eixos. Têm muita influência. As pessoas de família lá se desentendem, mas são muito unidas. Se há um problema com uma presa vêm logo as da família defender, mesmo que não tenha razão. Mas às vezes também lhe ralham.

Nas circunstâncias particulares da reclusão, as obrigações morais, noções de responsabilidade, dependência e proximidade emocional – que estão infusas em ideais locais sobre o apoio inerente às relações familiares - podem emergir de maneira viva nalguns dos seus efeitos na vida prisional. Os ritmos e as carreiras prisionais podem alterar-se por via dos laços familiares. As ambicionadas saídas precárias, por exemplo, podem ser recusadas por reclusas que optam por aguardar a precária de uma familiar para saírem juntas, ou preferem que a sua apreciação em Conselho Técnico seja protelada por motivos semelhantes. A ainda mais almejada – e difícil de obter -- liberdade condicional é objeto de ponderações semelhantes. Foi assim que uma reclusa acabou por declinar este privilégio quando soube, no mesmo dia em que recebeu a notícia da sua atribuição, que havia sido detetado um tumor à mãe, igualmente presa. O facto de a irmã se encontrar também em Tires não a demoveu da sua decisão. Antes contribuiu para a reforçar: assim estariam todas juntas e poderiam apoiar-se mutuamente.

Contudo, a mesma proximidade e intimidade que passou a definir novos significados, valores e emoções na prisão – como é o caso deste ideal de apoio encastrado em sentimentos partilhados, em noções de dever, respeito e obrigação mútua que definem as relações familiares e de vizinhança nas ideologias locais -- também comporta no seu reverso um potencial de tensão e conflito. É neste quadro que dissensões aparentemente similares às da prisão do passado, como aquelas envolvendo a injunção *não denunciar*, ganham agora novos contornos. Não é incomum que irmãos, cunhados, primos (isto é, num círculo de parentes relativamente amplo), se concitem entre si para que um deles assuma a responsabilidade pelo crime e os restantes acusados possam

sair (se estiverem em prisão preventiva), ou permanecer a liberdade. À parte a real responsabilidade de cada um dos envolvidos num mesmo processo judicial, entram em linha de conta as atenuantes possíveis. Normalmente os que se sacrificam em favor dos outros são aqueles que se encontram numa situação mais favorável para beneficiar de uma pena mais reduzida, como toxicodependentes, jovens, ou sem antecedentes criminais. Algumas dessas negociações têm lugar dentro da prisão, sendo vital que uma reclusa mantenha o silêncio durante as várias fases do processo judicial. Mas nem sempre tal acontece, nomeadamente quando essa reclusa sente não receber apoio suficiente em termos de visitas, cartas e encomendas. “Deixaram-me cair” ou “Estão a deixar-me cair” são afirmações-anúncio que transmitem ao mesmo tempo uma queixa e uma ameaça, e são deixadas a pairar nos canais do falatório que rapidamente farão chegar o recado aos destinatários, através das redes de conhecimento que ligam a prisão ao mundo exterior. Contudo, *não denunciar* é hoje um imperativo mais veemente e eficaz do que no passado (Cunha 1994: 129—139). Entre outras razões, porque protege agora não meras co-reclusas, mas os próximos: familiares, amigos e vizinhos. E é também um valor pré-prisional, cultivado no contexto das redes de solidariedade familiar e vicinal. Noutras palavras, apesar de operar dentro da prisão, não é um “código prisional” transcultural (como foi inicialmente identificado por Sykes and Messinger 1961), nem é um “código criminal” (como Irwin e Cressey 1962 defenderam). No caso aqui tratado, a eficácia simbólica desse imperativo assenta em vez disso na sua ligação à noção de *filhos do bairro* (Chaves 1999: 273—279), pois é menos operante na proteção de pessoas de fora. Proteger um *filho do bairro*, o que implica *não chibar*, é uma obrigação generalizada que surge no topo da hierarquia de valores. Neste sentido, mesmo os residentes que não participam no tráfico e protestam contra ele não denunciarão um traficante local. A execração da delação (*chibanço*) emana assim de códigos vicinais de apoio e solidariedade, não de “códigos desviantes”, como alguma literatura criminal o entenderia.

Contudo, os laços familiares e de vizinhança que ligam as reclusas e definem, na cadeia, uma multiplicidade de constelações, geram também complexas situações de ambivalência e contradição entre valores de apoio e solidariedade, por um lado, e os de *não delação*, por outro. Quando se encontram envolvidos, de igual modo, parentes próximos, tais valores entram inevitavelmente numa relação de tensão posto que se circunscrevem ambos no mesmo círculo familiar. É assim que uma reclusa, cuja filha e sogra tinham acabado de cumprir a pena e saído de Tires, mostrava-se dividida entre o orgulho que sentia por a sua filha não ter denunciado a verdadeira responsável pela posse da droga, e o ressentimento para com a irmã, que não a assumiu e estivera pois na origem da prisão da sobrinha.

A minha filha foi apanhada com 54 palhinhas que não eram dela, eram da minha irmã. A minha irmã chegou, viu a polícia e pensou que a polícia tava à espera dela. Então deu à miúda para trazer depois, mas a miúda foi apanhada. A

miúda tem fibra, não se chibou, nunca disse de quem era aquilo. Só que também vir de cana à conta da minha irmã... Eu compreendo que ela não sabia que a miúda ia ser apanhada. Mas tou chateada, não sei, ela podia ter assumido quando viu o que aconteceu. Ou pensou que a miúda se calhar se safava... não sei, ela podia ter dito. Acho que ela devia dizer que aquilo era dela.

Assim, os valores envolvidos em ideias de *apoio* podem surgir como imperativos conflitantes e gerar emoções contraditórias. Como tal, estão sujeitos a constantes reavaliações contextuais e reinterpretações casuísticas. Se é certo que o mesmo se poderia dizer da vida social em geral, onde valores e ideias são indissociáveis da interação social e são negociáveis na prática, na prisão o que se encontra em jogo pode ter bem mais peso e por isso gerar cenários de grande indeterminação. Dado o impacto e magnitude das consequências de cada decisão (joga-se a liberdade, própria ou dos próximos, ou um futuro viável), não são de estranhar as novas tensões e conflitos que vão marcando a rotina prisional. Pelo contrário, eles são consubstanciais a essa indeterminação.

As dinâmicas de apoio que se desenrolam nas relações familiares e vicinais intramuros, ainda que aí se mostrem mais mutáveis e instáveis, – tornam mais saliente a ordem moral que atravessa as estruturas informais de apoio e cuidado fora da prisão. É essa ordem moral que deve ser tida em conta se quisermos compreender em toda a sua extensão o sentido e as consequências da recente relação do Estado com certas comunidades urbanas desqualificadas. Como se referiu aqui, a relação do braço social do Estado com os seus residentes é afetada de diversas maneiras pela extensão do braço penal – refletido na ação policial intensa e seletiva que se abate sobre elas e no hiperencarceramento que as atinge. Nalguns aspetos, a relação com o braço social do Estado é minada por essa extensão (lembre-se o caso da Augusta); noutros, os mecanismos de apoio/cuidado são transferidos para a prisão, mas de uma forma peculiar (a prisão torna-se uma “instituição social de primeiro recurso” por parte destas populações, por exemplo para problemas de drogas,); noutros aspetos ainda, os encontros (desta feita não desejados) com o braço social do Estado são eles mesmos consequência da reclusão (as crianças que desembocam em instituições do Estado na sequência da reclusão de muitos dos seus familiares, instituições essas que as ideologias locais rejeitam como cuidadores sem rosto. Tal acontece porque o hiperencarceramento tem debilitado as redes de apoio e entajuda naquelas comunidades, ao rarefazer e assim sobrecarregar as suas fileiras - o que por sua vez se repercute também na prestação de apoio informal intramuros a partir do exterior. Mas adicionalmente a prisão acabou por inscrever-se como elemento mediador no próprio tecido social das redes de solidariedade de proximidade, de apoio/cuidado entre familiares e vizinhos, na medida em que ocasiona novos encontros e formas de *relacionalidade* ao longo do tempo - os filhos de vizinhos presos, que “crescem como se fossem irmãos e irmãs” –, assim também delineando ela própria a socialidade de bairro.

Referências

- Ben-Amos, Ilana K. 2008. *The Culture of Giving: Informal Support and Gift-Exchange in Early Modern England*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Benda-Beckmann, Franz von, and Keebet von Benda-Beckmann. 1994. "Introduction." In Franz von Benda-Beckmann, Keebet von Benda-Beckmann, and Hans Marks, eds., *Coping with Insecurity: An 'Underall' Perspective on Social Security in the Third World*, *Focaal-European Journal of Anthropology*, no. 22/23: 7—34.
- Bofill, Sílvia. 2006. "Cuidado Formal e Informal en Catalunya: Un Análisis De La Percepción De Las Mujeres Mayores en Relación a sus Derechos y Obligaciones en Materia de Cuidados y Atención" (Formal and informal care in Catalonia: An analysis of the perception of older women in relationship to their rights and obligations with regard to customer care). *Etnográfica* 10, no. 2: 263—281.
- Bourgois, Philippe. 1995. *In Search of Respect. Selling Crack in El Barrio*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bruto da Costa, Alfredo. 1998. *Exclusões Sociais: Cadernos Democráticos* (Social Exclusions: Democratic Notebooks). Lisboa: Gradiva.
- Caldwell, Melissa. 2004. *Not by Bread Alone: Social Support in the new Russia*. Berkeley: University of California Press.
- Capucha, Luís. 1998. "Pobreza, Exclusão Social e Marginalidades" (Poverty, social exclusion and marginality). In J. M. Viegas, and A. Firmino da Costa, eds., *Portugal, Que Modernidade?* (Portugal, which Modernity?), pp. 209—242. Oeiras: Celta.
- Castel, Robert. 1991. "De l'Indigence à l'Exclusion, la Désaffiliation, Précarité du Travail et Vulnérabilité Relationnelle" (From indigence to exclusion: the disaffiliation, precariousness of work and relational vulnerability). In J. Donzelot, ed., *Face à l'Exclusion: Le Modèle Français* (Facing Exclusion: The French Model), pp. 137—168. Paris: Esprit.
- Chaves, Miguel. 1999. *Casal Ventoso: Da Gandaia ao Narcotráfico* (Casal Ventoso: From Gleaning to Trafficking). Lisbon: Imprensa de Ciências Sociais.
- Cole, Sally. 1991. *Women of the Praia: Work and Lives in a Portuguese Coastal Community*. Princeton: Princeton University Press.
- Coleman, James S. 1988. "Social capital in the creation of human capital." *American Journal of Sociology* no. 94, supplement: S95—S120.

- Comfort, Megan L. 2002. "'Papa's house': The prison as domestic and social satellite." *Ethnography* 3: 467—499.
- . 2008. *Doing Time Together: Forging Love and Family in the Shadow of the Prison*. Chicago: Chicago University Press.
- Cunha, Manuela P. Da. 1994. *Malhas que a Reclusão Tece. Questões de Identidade numa Prisão Feminina* (The Fabric of Imprisonment. Matters of Identity in a Women's Prison). Lisbon: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.
- . 2002. *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos* (Between the Neighborhood and the Prison. Trajectories and Trafficking). Lisbon: Fim de Século.
- . 2005. "From neighborhood to prison: Women and the war on drugs in Portugal." In Julia Sudbury, ed., *Global Lockdown: Race, Gender, and Prison-Industrial Complex*, pp. 155–165. New York: Routledge.
- . 2006. "Formalidade e Informalidade: questões e perspectivas" (Formality and informality: Issues and perspectives). *Etnográfica* 10, no. 2: 219–231.
- . 2007. "Les Liens du Trafic: Parenté, Voisinage et Genre dans des Narcomarchés" (The ties of trafficking. Kinship, neighborhood and gender in drugmarkets). In M. Kokoreff, M. Péraldi, and M. Weinberger, eds., *Économies Criminelles et Mondes Urbains*, pp. 109–119. Paris: PUF.
- . 2008. "Closed circuits: Kinship, neighborhood and imprisonment in Urban Portugal." *Ethnography* 9, no. 3: 325–350.
- Currie, Elliott. 1998. *Crime and Punishment in America*. New York: Henry Holt.
- Dorn, Nicholas, Karim Murji, and Nigel South. 1992. *Traffickers: Drug Markets and Law Enforcement*. London and New York: Routledge.
- Dubar, Claude. 1996. "Socialisation et processus" (Socialization and processes). In S. Paugam, ed., *L'exclusion: L'Etat des Savoirs*, pp. 111–118. Paris: Editions La Découverte.
- Duprez, Dominique, and Michel Kokoreff. 2000. *Les Mondes de la Drogue* (The worlds of drugs). Paris: Odile Jacob.
- Feder, Ellen K., and Eva F. Kittay. 2002. "Introduction." In Eva F. Kittay and Ellen K. Feder, eds., *The Subject of Care: Feminist Perspectives on Dependency*, pp. 1–12. Oxford: Rowman and Littlefield.
- Ferreira, Virginia. 1993. "Padrões de Segregação das Mulheres no Emprego: Uma Análise do Caso Português no Quadro Europeu" (Segregation patterns of women in employment: An analysis of the Portuguese case within the European framework). In Boaventura de Sousa Santos, ed., *Portugal: Um Retrato Singular* (A Singular Portrait), pp. 233–257. Porto: Ed. Afrontamento.

- Finch, Janet, and Jennifer Mason. 1993. *Negotiating Family Responsibilities*. London: Routledge.
- Goffman, Erving. 1999. *Asylums. Essays on the Social Situation of Mental and Other Inmates*. New York: Garden Books.
- Harriss, Kohn. 2001. *Depoliticizing Development: The World Bank and Social Capital*. London: Anthem Press.
- Irwin, John, and Donald Cressey. 1962. "Thieves, convicts and the inmate culture." *Social Problems*, no. 10: 142–155.
- Johnson, Bruce, Ansley Hamid and Harry Sanabria. 1992. "Emerging models of crack distribution." In T. Mieczkowski, ed., *Drugs, Crime, and Social Policy: Research, Issues, and Concerns*, pp. 56–78. Boston: Allyn and Bacon.
- Lister, Ruth. 1997. *Citizenship: Feminist Perspectives*. Basingstoke: MacMillan.
- Maher, Lisa. 1997. *Sexed Work: Gender, Race and Resistance in a Brooklyn Drug Market*. Oxford: Clarendon Press.
- Maia Costa, Eduardo. 1998. "Direito Penal da Droga: Breve História de um Fracasso" (Criminal law for drugs: Brief history of a failure). *Revista do Ministério Público* (Journal of the Public Prosecutor) 74: 103–120.
- Marchetti, Anne-Marie. 1997. *Pauvretés en Prison*. Ramonville Saint-Ange: Erès.
- Mele, Christopher, and Theresa A. Miller, eds. 2005. *Civil Penalties, Social Consequences*. New York: Routledge.
- Merrien, François-Xavier. 1996. "État-Providence et Lutte Contre l'Exclusion" (Welfare state and the fight against exclusion). In S. Paugam, ed., *L'exclusion: L'Etat des Savoirs* (Exclusion: State of the Art), pp. 417–425. Paris: Editions La Découverte.
- Ministério da Justiça. 1987–2000. *Estatísticas da Justiça* (Criminal Justice Statistics). Lisbon: Ministério da Justiça.
- . 1997. *Estatísticas da Justiça* (Criminal Justice Statistics). Lisbon: Ministério da Justiça..
- Narotzky, Susana. 2006. "Binding labour and capital: Moral obligation and forms of regulation in a regional economy." *Etnográfica* 10, no. 2: 337–354.
- , and Gavin Smith. 2006. *Immediate Struggles: People, Power and Place in Northern Spain*. Berkeley: University of California Press.
- Patillo, Mary, et al., eds. 2004. *Imprisoning America: The Social Effects of Mass Incarceration*. New York: Russel Sage Foundation Press.
- Paugam, Serge. 1996a. "La Constitution d'un Paradigme" (The constitution of a paradigm). In S. Paugam, ed., *L'exclusion: L'Etat des Savoirs* (Exclusion: State of the Art), pp. 7–18. Paris: Editions La Découverte.

- . 1996b. “Pauvreté et Exclusion: La force des Contrastes Nationaux” (Poverty and exclusion: The sharpness of national contrasts). In S. Paugam, ed., *L'exclusion: L'Etat des Savoirs* (Exclusion: State of the Art), pp. 389–404. Paris: Editions La Découverte.
- Pine, Frances, and Haldis Haukanes. 2005. “Introduction.” In Frances Pine and Haldis Haukanes, eds., *Generations, Kinship and Care: Gendered Provisions of Social Security in Central Eastern Europe*. Bergen: University of Bergen.
- Portes, Alejandro. 1998. “Social capital: Its origins and applications in modern sociology.” *Annual Review of Sociology* 24: 1–24.
- Portugal, Sílvia, 2006. Women, Welfare State and Welfare Society in Portugal, in Maria Mesner; Gudrun Wolfgruber (org.), *The Policies of Reproduction at the Turn of the 21st Century*. Innsbruck: StudienVerlag, 41-54.
- Pujadas, Joan. 1994. “Processos Sociais e Construção de Identidades nas Periferias Urbanas: Os Casos de Lisboa e Catalunha” (Processes and social construction of identities in urban peripheries: The case of Lisbon and Catalonia). *Mediterrâneo*, no. 4: 11–19.
- Putnam, Robert D. 2000. *Bowling Alone: The Collapse and Revival of American Community*. New York: Columbia University Press.
- Santos, Boaventura de Sousa. 1993. “O Estado, as Relações Salariais e o Bem-Estar Social na Semi-Periferia: O Caso Português” (State, wage relations, and social welfare in semi-peripheral countries). In Boaventura de Sousa Santos, ed., *Portugal: Um Retrato Singular*, pp. 15–59. Porto: Afrontamento.
- . 1994. *Pela Mão de Alice: O Social e o Político na Pós-Modernidade* (By Alice’s Hand. Society and Politics in Post-Modernity). Porto: Afrontamento.
- Smart, Alan. 2008. “Social capital.” *Anthropologica* 50: 409–428.
- Sykes, Gresham, and Sheldon Messinger. 1960. “The inmate social system.” In Richard Cloward, et al., *Theoretical Studies in Social Organization of the Prison*, pp. 5–19. Nova Iorque: Social Research Council.
- Thelen, Tatiana, and Rosie Read. 2007. “Social security and care after socialism: Changing notions of need, support and provision.” *Focaal-European Journal of Anthropology* 50: 3–18.
- . 2008. “Local State and Social Security in Rural Communities: A New Research Agenda and the Example of Post-Socialist Europe.” *Max Planck Institute for Social Anthropology Working Papers*, no. 105: 1–21.
- Tonry, Michael. 1995. *Malign Neglect: Race, Crime and Punishment in America*. Oxford: University Press.
- Valentim, Artur. 1997. “A Construção Social do Problema-Droga em Portugal: Alguns Dados Sobre a Evolução Recente” (The social construction of the drug problem in Portugal: Some information about recent developments). *Sociologia-Problemas e Práticas* 25: 81–102.

- Wacquant, Loïc. 1999. *Les Prisons de la Misère* (Prisons of Poverty). Paris: Raisons d'Agir Éditions.
- . 2004. *Punir les Pauvres: Le Nouveau Gouvernement de l'Insécurité Sociale* (Punishing the Poor: The New Government of Social Insecurity). Paris: Editions Dupuytren.
- . 2007. *Urban Outcasts: A Comparative Sociology of Advanced Marginality*. Cambridge: Polity Press.
- Yuen-Tsang, Angelina W. K. 1997. *Towards a Chinese Conception of Social Support: a Study on the Social Support Networks of Chinese Working Mothers in Beijing*. Aldershot: Ashgate.